



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROCURADORIA JURÍDICA
Capão do Cipó

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
LOCAÇÃO DE SOFTWARE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
SUPORTE TÉCNICO DA CÂMARA DE VEREADORES DE
CAPÃO DO CIPÓ-RS.**

CONTRATO Nº 003/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ, RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CNPJ sob o nº 04.362.965/0001-85 com sede administrativa na Rua Antônio Garcia dos Santos, nº 422, neste ato representada pelo Senhor **TIAGO OLÍMPIO TISOTT**, brasileiro, união estável, empresário, inscrito no CPF nº 004.483.790-90, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 2490, bairro Santo Antônio, em Capão do Cipó/RS, Presidente da Câmara de Vereadores, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 93.088.649/0001-97, com sede na Avenida Senador Alberto Pasqualini, nº 347, 02º andar, na cidade de Três de Maio/RS, neste ato representado por seu representante legal Senhor **MOACIR ANTÔNIO DAL BERTO**, portador do CPF nº 345.809.130-00 e o Senhor **MARTHIN OSCAR DOEGE**, portador do CPF nº 346.856.500-34 denominado neste ato **CONTRATADA**, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e nos termos da Dispensa de Licitação nº 03/2018, ajustam e pactuam e acordam o presente **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente Termo Aditivo será prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar de 05 de abril de 2022 até 05 de abril de 2023, observando o limite legal de 48 (quarenta e oito) meses.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROCURADORIA JURÍDICA
Capão do Cipó

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DE VALOR

Conforme cláusula sexta do contrato firmado, as partes em comum acordo resolvem ajustar o valor da mensalidade referente ao Portal da Transparência, que passará a ser de **R\$ 405,08 (quatrocentos e cinco reais e oito centavos)** conforme índice de **10,54% (IPCA)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: FUNDAMENTOS LEGAIS

O presente Termo Aditivo embasa-se através da Cláusula Sétima do contrato originário, bem como, no inciso II do § 1º do art. 57, c/c §2º do mesmo artigo, todos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Todas as demais cláusulas que não tenham sido alterados pelo presente Segundo Termo Aditivo permanecem em pleno vigor.

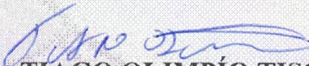
Estando as partes de acordo nas alterações acima descritas, o presente termo aditivo passa a ser parte integrante do referido contrato, e para tanto assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capão do Cipó, RS, 05 de abril de 2022.

MARTHIN OSCAR
DOEGE:34685650034

Assinado de forma digital por MARTHIN
OSCAR DOEGE:34685650034

Dados: 2022.03.22 10:28:33 -03'00'


TIAGO OLÍMPIO TISOTT
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
CONTRATANTE

MARTHIN OSCAR DOEGE
CONTRATADA

MOACIR ANTONIO DAL BERTO:34580913000

Assinado de forma digital por MOACIR
ANTONIO DAL BERTO:34580913000
Dados: 2022.03.22 10:30:02 -03'00'

MOACIR ANTONIO DAL BERTO
CONTRATADA